



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 831/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 449/2017

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Reis (PT), que dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir no município de São Paulo, o "Dia da Literatura de Cordel", a ser celebrado, anualmente, dia 19 de novembro, e dá outras providências.

De acordo com o texto, o projeto ora proposto visa acrescentar alínea ao inciso CCLXVII do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, Lei esta que consolida a legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

O autor aponta por meio da exposição de motivos apresentada que a Literatura de Cordel é uma das mais representativas manifestações da cultura popular brasileira, com expressão mais presente no nordeste do país. Ressalta que a cidade de São Paulo reúne o maior contingente de nordestinos do país, fato este que promove um intercâmbio cultural de grande expressão na rotina da cidade. Justifica que a escolha do dia 19 de novembro para a celebração da Literatura de Cordel relaciona-se com a data de nascimento de Leandro Gomes Barros, considerado por muitos como o grande escritor brasileiro de Literatura de Cordel, tendo escrito por volta de 240 obras.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um SUBSTITUTIVO, apresentado a fim de adequar o texto as regras da técnica legislativa.

Considerando as competências desta Comissão, apontamos que não há óbices quanto ao prosseguimento do projeto ora proposto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, pois conhece, valoriza e respeita a multiculturalidade própria da nossa cidade. Além de promover a inclusão cultural, divulga um tipo da literatura própria e autêntica que faz parte da história do nosso país e da nossa cidade.

O Projeto ainda prevê que as homenagens e celebrações à Literatura de Cordel serão realizadas pelas Secretarias de Cultura e Educação, o que consideramos, pela competência destas Secretarias, melhor promoverão o acesso e a democratização do conhecimento à Literatura de Cordel.

Sala da Comissão de Administração Pública, 06 de junho de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

David Soares - (Democratas)

Mario Covas Neto - (PODE)

Paulo Frange - (PTB)

Quito Formiga (PSDB)

Rinaldi Digilio (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/06/2018, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.